

<b>CREA-MS</b> 15.417.520/0001-71	<b>Nota de empenho</b> 8	<b>Exercício</b> 2024
<b>Número:</b> 8 <b>Tipo:</b> Estimativo	<b>Processo:</b> P2024/001340-3 <b>Modalidade Contratada:</b> Inexigibilidade de licitação	<b>Emissão:</b> 12/01/2024

**Elemento de Despesa:** 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática

**Favorecido**

Nome: IMPLANTA INFORMATICA LTDA  
Endereço: OTR SRTVS QD 701 BLOCO O Nº 110 SALAS 801 802 803 804 805 E 80  
Bairro: Asa Sul Cidade/UF: Brasília / DF  
CEP: 70340000 Telefone:  
Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:

<b>CNPJ/CPF</b> 37.994.043/0001-40	<b>Dados Bancários</b> Banco: Conta: Agência:
---------------------------------------	---

**Valor:** 26.495,88  
Vinte e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos

**Histórico:**

Valor empenhado a IMPLANTA INFORMATICA LTDA, para serviços de manutenção e suporte dos softwares: Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net, Controle de Centro de Custos – CCCUSTO, Controle de Patrimônio – SISPAT e Controle de Almoxarifado – SIALM.  
Amparo da contratação: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inc. I, da Lei n. 8.666/1993 | P2021/213371-8 | Contrato n. 003/2022

<b>Centros de Custos</b>	<b>Valor</b>	<b>Saldo</b>
3.03.15.002 - DTI/ DAD - Manutenção de Sistemas de Informação	26.495,88	26.495,88
<b>Total</b>	<b>26.495,88</b>	

<b>Saldo Anterior</b> 617.284,03	<b>Valor do Empenho</b> 26.495,88	<b>Saldo Atual da Conta</b> 590.788,15
-------------------------------------	--------------------------------------	---

Campo Grande-MS, 12 de janeiro de 2024

Renata Terra  
Líder Área Financeira

Vânia Abreu de Mello  
Presidente





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/01/2024**, às **17:51**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Terra, Líder de área**, em **12/01/2024**, às **17:50**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

